



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Divisão de Contratos  
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.006748/2015-07

Unidade Gestora: 154043-UFU

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no **CNPJ sob nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, de outro lado, a empresa **PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.464.882/0001-50**, estabelecida na cidade de Uberlândia - MG, na Rua Doutor Luiz Altafin Neto, 345, Bairro Jardim Ipanema I, CEP 38.406-190, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administrativa, a Sr.ª Marilene Pinheiro Martins, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.746.763 e inscrita no CPF sob o nº 646.487.106-49, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **051/2015**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006748/2015-07, na modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2015, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sétima – Do Reajuste / Da Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 4 (SEI nº 1805539).

**2. DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal desta contratação** seja reajustado para **R\$ 181.414,63** (cento e oitenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), a partir de **1º/01/2020**, sendo **R\$ 63.858,15** (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 69.613,52** (sessenta e nove mil seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 47.942,96** (quarenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) para **Patos de Minas**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Qtde total de empregados	Valor total do serviço	Valor total do serviço por município
Recepcionista 44h	Ituiutaba	3.876,43	6	6	23.258,58	<b>63.858,15</b>
Recepcionista 44h Noturno		3.910,34	1	1	3.910,34	
Porteiro 44h		3.072,33	2	2	6.144,66	
Porteiro 44h Noturno		3.097,89	1	1	3.097,89	
Porteiro 12x36 Diurno		3.282,69	2	4	13.130,76	
Porteiro 12x36 Noturno		3.578,98	2	4	14.315,92	
Recepcionista 44h	Monte Carmelo	3.913,17	2	2	7.826,34	<b>69.613,52</b>
Porteiro 44h		3.060,31	2	2	6.120,62	
Porteiro 12x36 Diurno		3.327,66	4	8	26.621,28	
Porteiro 12x36 Noturno		3.630,66	4	8	29.045,28	
Recepcionista 44h	Patos de Minas	3.857,54	4	4	15.430,16	<b>47.942,96</b>
Porteiro 44h		3.075,70	2	2	6.151,40	
Porteiro 12x36 Diurno		3.151,13	2	4	12.604,52	
Porteiro 12x36 Noturno		3.439,22	2	4	13.756,88	
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>			<b>36</b>	<b>52</b>	<b>181.414,63</b>	<b>181.414,63</b>

2.2. O **valor global** da 5ª vigência (1º/01/2020 a 1º/11/2020) será acrescido de **R\$75.454,30** (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), e o **valor global** da 4ª vigência será acrescido de **R\$ 92.074,23** (noventa e dois mil setenta e quatro reais e vinte e três centavos), para o período de 1º/01/2019 a 31/12/2019, conforme quadro a seguir:

Período	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Retroativo(1º/01/2019 a 31/12/2019)	30.484,80	36.426,57	25.162,86	92.074,23
<b>Subtotal (4ª Vigência)</b>	<b>30.484,80</b>	<b>36.426,57</b>	<b>25.162,86</b>	<b>92.074,23</b>
Jan/2020	2.540,91	2.891,32	2.113,20	7.545,43
Fev/2020	2.540,91	2.891,32	2.113,20	7.545,43
Mar/2020	2.540,91	2.891,32	2.113,20	7.545,43
Abril/2020	2.540,91	2.891,32	2.113,20	7.545,43
Mai/2020	2.540,91	2.891,32	2.113,20	7.545,43
Jun/2020	2.540,91	2.891,32	2.113,20	7.545,43
Jul/2020	2.540,91	2.891,32	2.113,20	7.545,43
Ago/2020	2.540,91	2.891,32	2.113,20	7.545,43
Set/2020	2.540,91	2.891,32	2.113,20	7.545,43
Out/2020	2.540,91	2.891,32	2.113,20	7.545,43

Subtotal (5ª Vigência)	25.409,10	28.913,20	21.132,00	75.454,30
<b>Total</b>	<b>55.893,90</b>	<b>65.339,77</b>	<b>46.294,86</b>	<b>167.528,53</b>

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 1805531).

### 3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2019, sendo devido o **pagamento retroativo de R\$ 92.074,23** (noventa e dois mil setenta e quatro reais e vinte e três centavos), sendo **R\$ 30.484,80** (trinta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 36.426,57** (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$25.162,86** (vinte e cinco mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para **Patos de Minas**, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2018 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2019 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2019	177.619,18	177.619,18	100,0000%	185.132,26	185.132,26	(7.513,08)
Fev/2019	177.619,18	177.619,18	100,0000%	185.327,80	185.327,80	(7.708,62)
Mar/2019	177.619,18	177.619,18	100,0000%	185.327,80	185.327,80	(7.708,62)
Abr/2019	177.619,18	177.619,18	100,0000%	185.327,80	185.327,80	(7.708,62)
Mai/2019	177.619,18	177.619,18	100,0000%	185.327,80	185.327,80	(7.708,62)
Jun/2019	177.619,18	177.619,18	100,0000%	185.327,80	185.327,80	(7.708,62)
Jul/2019	177.619,18	177.569,97	99,9723%	185.327,80	185.276,55	(7.706,58)
Ago/2019	177.619,18	177.569,97	99,9723%	185.327,80	185.276,55	(7.706,58)
Set/2019	177.619,18	177.619,18	100,0000%	185.327,80	185.327,80	(7.708,62)
Out/2019	177.619,18	177.569,97	99,9723%	185.327,80	185.276,55	(7.706,58)
Nov/2019	177.619,18	176.119,19	99,1555%	185.327,80	183.762,80	(7.643,61)
Dez/2019	177.619,18	173.869,20	97,8888%	185.327,80	181.415,28	(7.546,08)
<b>Total</b>						<b>(92.074,23)</b>

3.1.1. Este valor do retroativo abrange a quarta vigência, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Vigência 4	Retroativo(1º/01/2019 a 31/12/2019)	30.484,80	36.426,57	25.162,86	<b>92.074,23</b>
	<b>Total</b>	<b>30.484,80</b>	<b>36.426,57</b>	<b>25.162,86</b>	<b>92.074,23</b>

### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior  
Reitor

PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA - ME

Marilene Pinheiro Martins  
Sócia Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Pinheiro Martins, Usuário Externo**, em 16/01/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 17/01/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1810349** e o código CRC **61B0B524**.